



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024796-04.2016.5.24.0066

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/10/2016

Valor da causa: \$4,400.23

Partes:

AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: José Luiz Richetti

ADVOGADO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

ADVOGADO: Regiane Cristina da Fonseca

RÉU: OLVIDE CHIOMENTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

ATOrd 0024796-04.2016.5.24.0066

AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

RÉU: OLVIDE CHIOMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **Marcelino Gonçalves**, Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial **OLVIDE CHIOMENTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente, fica intimado(a) acerca do despacho abaixo:

" V i s t o s ,

1. Considerando que já houve intimação para apresentação de embargos (Edital de ID 636dc6amencionando a matrícula 36.811, essa desmembrada, tornando-se a de nº 60.372, penhorada e avaliada conforme ID 9034642 - P. 7), resolvo: a) designar o dia 28 de abril de 2.020 para realização de leilão, na modalidade exclusivamente eletrônico (online), através do site www.casadeleiloes.com.br, a fim de garantir, ao menos em parte, a execução.

2. Confeccione-se o edital, encaminhando-o para a publicação e procedam-se as intimações de estilo.

3. Considerar-se-á vil lance inferior a 50% do valor da avaliação.

4. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento da praça, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação. O pagamento deverá ser efetuado no momento da comunicação dos referidos atos ao juízo.

5. Da praça intem-se:

a) o réu, e, apenas como forma de complementar essa intimação, por edital pelo telefone

certificado pelo Oficial de Justiça;/whatsapp.
b) o credor hipotecário, por postal, (caso existente), com prazo superior a 10 dias da data designada para a expropriação (CPC, art. 889, inciso V);
c) o depositário, salvo se o encargo couber a uma das partes.
d) eventual ocupante do imóvel (ainda que funcionário), por mandado

6. Caso pretendam obter um preço mais justo, as partes, em conjunto e após comunicação ao juízo, poderão proceder a venda particular do bem.

7. **I n t i m e m - s e a s p a r t e s**

Por economia processual, cópia deste despacho assinado servirá como mandado/notificação.

PONTA PORA/MS, 02 de março de 2020.
M A R C E L I N O G O N C A L V E S
Juiz do Trabalho Titular"

E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado em local costumeiro nesta Vara do Trabalho.

Caso V.Sª não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à sede da Vara do Trabalho de Ponta Porá/MS para ter acesso a eles ou receber orientações.

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura eletrônica. Documento digitado por ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES.

04 de março de 2020.

PONTA PORA/MS, 04 de março de 2020.

ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES
Diretor de Secretaria

